



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## PORTARIA Nº 3003/2023

**SÚMULA:** Nomeia servidores para manutenção da atualização das informações no Site Oficial do Município de Sarandi e o Portal da Transparência.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº 3877  
Página 388-760, em 13/10/2023  
*[Assinatura]*  
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear servidores que ficarão responsáveis pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência, assim como no Site Oficial do Município de Sarandi-PR, de acordo com os acessos liberados pela Divisão de Informática:

Secretaria Municipal de Educação		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Ana Paula Barbosa	Informações pertinentes a atuação dos Conselhos ligados a Educação;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações referentes à atuação do Comitê de Transporte Escolar	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Cardápios da Alimentação Escolar/kits distribuídos em virtude da pandemia da covid-19	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Listagem da demanda reprimida por vagas da educação infantil	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Ações adotadas para o retorno as aulas no pós pandemia	02 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações sobre os procedimentos para cumprimento do ano letivo e verificação de aprendizagem	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

PORTARIA Nº 3003/2023

Página 1 de 11



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

dos alunos durante o ensino híbrido	
Disponibilização de material encaminhado aos alunos durante o período de ensino híbrido	Ao passo que forem elaborados
Plano Nacional de Educação	Imediato
Plano Municipal de Educação	Imediato
Prestações de Contas Gerais	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Programas do Governo Federal e Estadual	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre
Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Fazenda		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Fabiana Domingos Cardoso Suniga	Subvenções sociais:	
	Plano de Trabalho	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Plano de Aplicação	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Prestação de Contas (bimestrais)	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao

PORTARIA N° 3003/2023

Página 2 de 11

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		fechamento do bimestre
	Termo de Cumprimento de Objetivo	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Relatório de Monitoramento e Avaliação	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Prestação de Contas Anual (6º bimestre)	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
<b>Responsável</b>	<b>Conjunto de dados</b>	<b>Prazo de Disponibilização</b>
Valdecenir Rodrigues Macário	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Relatório de Gestão Fiscal	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Anexos dos Convênios firmados entre o Município, Estado e/ou União	No momento da realização do cadastro do convênio no sistema de gestão.
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Responsável</b>	<b>Conjunto de dados</b>	<b>Prazo de Disponibilização</b>
	Disponibilização da Remume,	Até o 5º dia útil do mês

PORTARIA N° 3003/2023

Página 3 de 11

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Heliane Ribeiro de Faria	assim como os quantitativos de medicamentos disponíveis em cada farmácia com atualização mensal	subsequente
	Disponibilização das informações dos profissionais da saúde em local separado dos demais servidores da Administração Municipal, bem como os terceirizados, estagiários e temporários contendo: nome, horário de trabalho, local de lotação, especialidade, demais informações pertinentes.	Até o 5º dia útil do mês subsequente a alteração, contratação ou exoneração
	Atualização das informações relacionadas a pandemia da covid-19, nos moldes das orientações dos órgãos de controle externo e interno	Conforme os prazos fixados nas normativas que disciplinam a ação
	Disponibilização do Plano Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização do Plano Anual de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da execução dos recursos da Saúde	05 dias úteis após a homologação do Conselho
	Atualização da Carta de Serviço ao Usuário	01 dia útil após a alteração do conteúdo
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Márcio Bourscheid	Informações e documentação referente ao Conselho Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Gabinete do Prefeito		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Pollyanne Alves Tomaz e Silva	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
Thiago Augusto Kanda	Disponibilização das documentações do Fundo Específico dos Advogados de Sarandi (FEAS)	Até o último dia do mês seguinte

Secretaria Municipal de Administração		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Regiane Moreira Barbosa / David Basso dos Santos	Dispensa de Licitação	Tempo real
	Inexigibilidade	Tempo real
	Tomada de Preço	Tempo real
	Concorrência	Tempo real
	Pregão	Tempo real
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Henrique de Souza Dilmann/ Patrícia Daiane Moraes de Souza	Contratos Administrativos e aditivos contratuais, bem como Consórcios	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

**Secretaria Municipal de Urbanismo**

Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Soraia Soares Conte	Informações sobre a elaboração do Plano Municipal de urbanismo;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações relacionadas ao Conselho.	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização dos Instrumentos de Consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

**Secretaria Municipal de Planejamento**

Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Daiane Anselmo de Azevedo	Plano Plurianual Anual;	Tempo real
	Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Tempo real

PORTARIA Nº 3003/2023

Página 6 de 11

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	Lei Orçamentária Anual;	Tempo real
	Demais informações relacionadas aos instrumentos Orçamentários.	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Responsável</b>	<b>Conjunto de dados</b>	<b>Prazo de Disponibilização</b>
Ediana Maria do Espírito Santo Nazareno	Disponibilização das informações relacionadas aos Conselhos ligados a Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relação de beneficiários do Bolsa Família e demais benefícios concedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Atualização das informações relacionadas ao enfrentamento a pandemia da covid-19;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Plano Municipal de Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Prestações de Contas;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Elber Almeida da Silva	Disponibilização das informações relacionadas ao Conselho;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

**Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente**

Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Maurício Egídio Adamo	Auto de infração	01 dia útil após a publicação
	Plano da Defesa Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano Integrado de Resíduos Sólidos	01 dia útil após a atualização/publicação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	Plano de Gestão da Construção Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

**Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Exporte e Lazer**

Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
José Felipe Soares Duarte	Atualização das informações da Prestação de Contas referente a Lei Aldir Blanc;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**

Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Sandy Moreira Luvizeto	Disponibilização dos editais de multa organizados em ordem cronológica de publicação no	01 dia útil após a publicação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	diário oficial do município;	
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

**Art. 2º** As leis, decretos, portarias e demais atos normativos, após sua devida publicação no diário oficial do Município, deverão ser disponibilizados em até 02 (dois) dias úteis no Portal da Transparência pelo responsável que realizou o ato.

**Art. 3º** As informações de que trata o Artigo 1º, serão disponibilizadas nos moldes da Lei Federal nº 12.52/2011, a Lei Federal nº 101/2000 e demais legislações correlatas, assim como os requerimentos realizados pelos órgãos de controle externo e normativas expedidas pelo órgão de controle interno do Município.

**Art. 4º** A permissão de acesso para inserção das informações será concedida aos responsáveis indicados nesta Portaria, pela Divisão de Informática do Município.

**Parágrafo Único:** Após a publicação desta Portaria, o responsável pela inserção das informações deverá solicitar junto à Divisão de Informática as liberações necessárias.

**Art. 5º** Os responsáveis deverão solicitar criação de e-mail institucional específico para a comunicação com a Divisão de Informática, nos moldes da Instrução Normativa 008/21 expedida pela Controladoria Geral e disponibilizado na página da mesma.

§ 1º Fica criado o e-mail: [gestor.transparencia@sarandi.pr.gov.br](mailto:gestor.transparencia@sarandi.pr.gov.br) para correspondência entre os responsáveis pelo Portal e o responsável na Divisão de Informática.

§ 2º os procedimentos para a digitalização das informações que serão disponibilizadas em forma de documento, serão disciplinados na Instrução Normativa expedida pela Controladoria Geral com base nos critérios estipulados pela Divisão de Informática.

**PORTARIA Nº 3003/2023**

**Página 10 de 11**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

externo julgarem necessário.

**Art. 7º** As alterações de que trata o Art. 6º serão comunicadas ao responsável mediante documento expedido pela Controladoria Geral e posteriormente com a atualização desta Portaria.

**Art. 8º** As informações a serem disponibilizadas devem ser avaliadas com a finalidade de verificar a fidedignidade dos dados evitando divulgar informações inconsistentes que não guardam relação com a realidade.

**Art. 9º** Os responsáveis nas secretarias municipais pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência e Site Oficial, ficarão sob a Gerência do servidor lotado na Divisão de Informática, Marcos Rogério Uzeloto, com a função de verificar se as informações estão sendo disponibilizadas no prazo estipulado e se possuem alguma inconsistência de fácil identificação, caso sejam identificadas incoerências o Gestor Geral comunicará ao responsável e solicitará o ajuste indicando prazo razoável para a correção.

**Art. 10** O Portal da Transparência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi será coordenado pela servidora Maria Cristina Silva Soares e o da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos servidores Públicos de Sarandi (Preserv) pela servidora Larissa Fernanda Moraes Bueno.

**Art. 11** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de setembro de 2023.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito de Sarandi